



# Impresso Oficial do Município

**SOBRAL, 10 DE OUTUBRO DE 1998 - ANO I - Nº 05**

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**LEI Nº 187 DE 08 DE SETEMBRO DE 1998.** Dispõe sobre correção de erros de grafia em meios de publicidade e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - A publicidade veiculada por escrito em faixas, *outdoors*, cartazes ou outros meios deverá obedecer a ortografia e concordância oficiais da língua portuguesa. Art. 2º - Todo nome de fantasia que constar como verbete dos dicionários da língua portuguesa deverá obedecer a grafia constante desses dicionários, ressaltando-se os neologismos, nomes em outros idiomas ou grafias exóticas registradas como marcas. Art. 3º - Fica o Poder Executivo na responsabilidade de estipular uma multa para os demais meios de comunicação escrita que contenham erros de ortografia ou concordância, que não sejam corrigidos até 30 (trinta) dias após notificação da fiscalização municipal. Art. 4º - A fiscalização municipal poderá ser acionada por qualquer cidadão que verifique infração à presente Lei. Art. 5º - O Poder Público Municipal estipulará o prazo necessário para que as empresas que tenham publicidade irregularmente grafadas façam-lhe as correções cabíveis. Art. 6º - Fica responsável, perante a Lei nos atos infracionais, pessoa física ou jurídica prestadora dos serviços supracitados da presente Lei, a quem recairão as respectivas penalidades. Parágrafo Único - O não recolhimento das multas nos prazos estabelecidos, após advertências, implicará suspensão do alvará de funcionamento até que a situação seja regularizada e, em caso de reincidência, suspensão definitiva do mesmo. Art. 7º - Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado de sua publicação. Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de setembro de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

**LEI Nº 188 DE 16 DE SETEMBRO DE 1998.** Considera de Utilidade Pública a Entidade que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a Entidade LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL, fundada em 20 de janeiro de 1980, com sede e foro no Município de Sobral, cujo fim é dirigir e incrementar em todo o Município jurisdicionado, com as presentes normas e as Leis do País, que regulam essa modalidade de desporto. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de setembro de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal, RENO XIMENES PONTE - Procurador Geral do Município.

**DECRETO Nº 161 DE 03 DE JUNHO DE 1998.** Abre o Crédito Suplementar oriundo da Lei Orçamentária Municipal nº 156 de 26 de dezembro de 1997, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Orçamentária Municipal nº 156/97 e, CONSIDERANDO, o que expõe o art. 6º, inciso II da Lei Municipal nº 156 de 26 de dezembro de 1997 em conformidade com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 2.999.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil reais), na forma da autorização legislativa advinda da Lei

Municipal nº 156 de 26 de dezembro de 1997, na forma explicitada nos Anexos I ao XX deste Decreto. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de junho de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal, LUIS EDÉSIO SOLON - Secretário de Administração e Finanças.

### ANEXO I DO DECRETO Nº161 DE 03 DE JUNHO DE 1998. CRÉDITO SUPLEMENTAR

#### 02001 GABINETE DO PREFEITO

03 07 020 2000 - Dotar a Entidade de Recursos Humanos, Materiais e Financeiros necessários ao seu funcionamento  
001.0001.0010 3120.01 Material de Consumo .....R\$30.000,00  
03 07 023 2001 Divulgação das Ações Governamentais  
008.0009.0010 3132.01- Outros Serviços e Encargos.....R\$100.000,00  
**Total da Unidade Orçamentária .....R\$130.000,00**  
**Total da Entidade .....R\$130.000,00**

#### 03001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02 04 021 2000 - Dotar a Entidade de Recursos Humanos, Materiais e Financeiros necessários ao seu funcionamento  
001.0001.0010 3131.01 Remuneração de Serviços Pessoais ....R\$20.000,00  
**Total da Unidade Orçamentária .....R\$20.000,00**  
**Total da Entidade .....R\$20.000,00**

### ANEXO II DO DECRETO Nº161 DE 03 DE JUNHO DE 1998. CRÉDITO SUPLEMENTAR

#### 04001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

06 30 174 2000 - Dotar a Entidade de Recursos Humanos, Materiais e Financeiros necessários ao seu funcionamento  
001.0001.0010 4120.01 Equipamento e Material Permanente ..R\$ 20.000,00  
**Total da Unidade Orçamentária .....R\$20.000,00**  
**Total da Entidade .....R\$20.000,00**

#### 05001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03 07 021 2000 Dotar a Entidade de Recursos Humanos, Materiais e Financeiros necessários ao seu funcionamento  
001.0001.0010 3120.01 Material de Consumo .....R\$50.000,00  
001.0001.0010 3132.01 Outros Serviços e Encargos .....R\$30.000,00  
001.0001.0010 3132.02 Outros Serviços e Encargos .....R\$50.000,00  
001.0001.0010 3191.01 Sentenças Judiciais.....R\$5.000,00  
**Total da Unidade Orçamentária.....R\$135.000,00**

### ANEXO III DO DECRETO Nº161 DE 03 DE JUNHO DE 1998. CRÉDITO SUPLEMENTAR

#### 052001 IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

03 07 021 1064 - Implantação e Manutenção da Imprensa Oficial do Município  
001.0005.0010 3132.01 Outros Serviços e Encargos.....R\$40.000,00  
**Total da Unidade Orçamentária .....R\$40.000,00**  
**Total da Entidade .....R\$175.000,00**

#### 06001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

10 07 021 2000 - Dotar a Entidade de Recursos Humanos, Materiais e Financeiros necessários ao seu funcionamento  
001.0001.0010 3131.00 Remuneração de Serviços Pessoais ...R\$50.000,00

**Valorize seus atos, publique no  
IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

- Prefeito  
**CID FERREIRA GOMES**

- Vice-Prefeito  
**FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO**

- Chefe do Gabinete do Prefeito  
**IVO FERREIRA GOMES**

- Procurador Geral do Município  
**RENO XIMENES PONTE**

- Secretário de Administração e Finanças  
**LUÍS EDÉSIO SOLON**

- Secretária de Educação  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

- Secretário de Saúde e Assistência Social  
**LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE**

- Secretário de Desenv. Urbano e Meio Ambiente  
**ONDINA MARIA CHAGAS CANUTO (Interina)**

- Secretário de Cultura Desporto e Mobiliz. Social  
**JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO**

- Secretário de Obras e Transportes  
**JOSÉ MARIA FÉLIX**

- Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos  
**QUINTINO VIEIRA NETO**

- Secretário da Indústria, Comércio e Turismo  
**LUIS FERNANDO VIANA COELHO**

- Guarda Civil Municipal  
**CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES**

- Imprensa Oficial do Município  
**JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA**

001.0001.0010 3132.02 Outros Serviços e Encargos .....R\$170.000,00  
**Total da Unidade Orçamentária .....R\$220.000,00**  
**Total da Entidade .....R\$220.000,00**

**ANEXO IV DO DECRETO Nº161 DE 03 DE JUNHO DE 1998.**  
**CRÉDITO SUPLEMENTAR**

**07001 - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

11 62 020 1015 Programa de Atração de Investimentos  
 031.0033.0009 3132.02 Outros Serviços e Encargos .....R\$20.000,00  
**Total da Unidade Orçamentária .....R\$20.000,00**  
**Total da Entidade .....R\$20.000,00**

**08001 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES**

16 07 021 2000 Dotar a Entidade de Recursos Humanos, Materiais e Financeiros necessários ao seu funcionamento  
 001.0001.0010 3120.02-Material de Consumo.....R\$40.000,00  
 001.0001.0010 3131.02 -Remuneração de Serviços e Encargos .....R\$50.000,00  
 001.0001.0010 3132.02-Outros Serviços e Encargos.....R\$50.000,00  
 16512681030-Ampliação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica Urbana e Rural  
 051.0049.0005 4110.03 Obras e Instalações .....R\$60.000,00

**ANEXO V DO DECRETO Nº161 DE 03 DE JUNHO DE 1998.**  
**CRÉDITO SUPLEMENTAR**

16 51 327 1029 Implantação e Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública e Comunitárias  
 047.0053.0009 3131.01 Remuneração de Serviços Pessoais ....R\$20.000,00  
 16 88 536 2019 - Implantação, Ampliação e Recuperação de Prédios e Obras Públicas  
 054.0055.0009 3132 -01 Outros Serviços e Encargos .....R\$30.000,00  
 054.0055.0009 4110 -02 Obras e Instalações .....R\$600.000,00  
 16 88 536 2019 - Manutenção da Usina Asfáltica  
 053.0054 0010 3132.00 Outros Serviços e Encargos .....R\$30.000,00  
**Total da Unidade Orçamentária .....R\$880.000,00**  
**Total da Entidade .....R\$880.000,00**

**09001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

08.07.021.2016 Manutenção e Funcionamento de Unidades Escolares  
 016.0018.0010. 3131.05 Remuneração de Serviços Pessoais ..R\$170.000,00

**ANEXO VI DO DECRETO Nº161 DE 03 DE JUNHO DE 1998.**  
**CRÉDITO SUPLEMENTAR**

016.0018.0010 3132.05 Outros Serviços e Encargos.....R\$150.000,00  
 08.42.025. 1036 Implantação, Ampliação e Recuperação de Unidades Escolares  
 021.0024.0003 3132.06 Outros Serviços e Encargos .....R\$76.000,00  
 021.0024.0004 3132.02 Outros Serviços e Encargos .....R\$164.000,00  
 021.0024.0005 3132.02 Outros Serviços e Encargos .....R\$110.000,00  
**Total da Unidade Orçamentária .....R\$670.000,00**  
**Total da Unidade Orçamentária .....R\$670.000,00**

**10 001 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**10 201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

13 75 428 2006 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Municipais de Saúde  
 036.0046.0010. 3120.09 Material de Consumo .....R\$300.000,00  
**Total da Unidade Orçamentária .....R\$300.000,00**

**ANEXO VII DO DECRETO Nº161 DE 03 DE JUNHO DE 1998.**  
**CRÉDITO SUPLEMENTAR**

**10.202 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

15.81.483.2011 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente  
 037.0045.0010 3120.00 Material de Consumo .....R\$10.000,00  
 037.0045.0010 3132.00 Outros Serviços e Encargos .....R\$20.000,00  
 037.0045.0010 4120.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$5.000,00  
 15.81.486.1074 Programa de Benefícios Eventuais  
 040.0042.0010 3132.01 Outros Serviços e Encargos .....R\$20.000,00  
 040.0042.0010 3132.02 Outros Serviços e Encargos .....R\$100.000,00  
**Total da Unidade Orçamentária .....R\$155.000,00**  
**Total da Entidade .....R\$455.000,00**

**11 001 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL**

08 07.021 2000 - Dotar a Entidade de Recursos Humanos, Materiais e Financeiros necessários ao seu funcionamento  
 001.0001.0010 3120.01 Material de Consumo.....R\$30.000,00

001.0001.0010 3131.01 Remuneração de Serviços Pessoais .....R\$30.000,00

**ANEXO VIII DO DECRETO Nº161 DE 03 DE JUNHO DE 1998.  
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

001.0001.0010 3132.01 Outros Serviços e Encargos .....R\$30.000,00  
08.48.247 1049 - Programa de Apoio e Incentivo à Cultura, Artes e Artesanato  
082.0083.0010 3132.00 Outros Serviços e Encargos .....R\$50.000,00  
082.0083.0010 3132.02 Outros Serviços e Encargos .....R\$100.000,00  
082.0083.0010 3132.04 Outros Serviços e Encargos .....R\$30.000,00  
**Total da Unidade Orçamentária .....R\$270.000,00**  
**Total da Entidade .....R\$270.000,00**

**12001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**

04 07 021 2000- Dotar a Entidade de Recursos Humanos, Materiais e Financeiros necessários ao seu funcionamento  
001.0001.0010 3120 - 01 - Material de Consumo .....R\$20.000,00  
001.0001.0010 3131 - 01 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$20.000,00  
001.0001.0010 3132 - 01 - Outros Serviços e Encargos.....R\$30.000,00

**ANEXO IX DO DECRETO Nº161 DE 03 DE JUNHO DE 1998.  
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

04 54 447 1045 - Implantação e manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água  
012.0010.0004.4110.02 Obras e Instalações.....R\$15.000,00  
04 17 447 1072 Estudo, Construção e Recuperação de Açudes  
014.0013.0004.4110.02 Obras e Instalações .....R\$54.000,00  
**Total da Unidade Orçamentária .....R\$139.000,00**  
**Total da Entidade .....R\$139.000,00**  
**Total Geral .....R\$2.999.000,00**

**ANEXO X DO DECRETO Nº161 DE 03 DE JUNHO DE 1998.  
ANULAÇÃO DE CRÉDITO**

**02001 GABINETE DO PREFEITO**

03 07 020 2002 - Manutenção do Escritório de Representação em Fortaleza  
001.0001.0010 3132.01 Outros Serviços e Encargos .....R\$15.000,00  
**Total da Unidade Orçamentária .....R\$15.000,00**  
**Total da Entidade .....R\$15.000,00**

**04001 GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

06 30 174 2000 - Dotar a Entidade de Recursos Humanos, Materiais e Financeiros necessários ao seu funcionamento  
001.0001.0010 3113.00 - Obrigações Patronais.....R\$30.000,00  
**Total da Unidade Orçamentária .....R\$30.000,00**  
**Total da Entidade .....R\$30.000,00**

**ANEXO XI DO DECRETO Nº161 DE 03 DE JUNHO DE 1998.  
ANULAÇÃO DE CRÉDITO**

**05001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

03 45 217 1000 Capacitação de Recursos Humanos  
002.0002.0010 3120.00 Material de Consumo .....R\$10.000,00  
002.0002.0010 3131.00 Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$10.000,00  
002.0002.0010 3132.00 Outros Serviços e Encargos.....R\$20.000,00  
002.0002.0010 4120.00 Equipamentos e Material Permanente.R\$20.000,00  
**Total da Unidade Orçamentária .....R\$60.000,00**  
**Total da Entidade.....R\$60.000,00**

**06001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

10 48 025 1084 - Implantação e Manutenção do Centro de Conveíes  
071.0073.0010 4110.02 - Obras e Instalações.....R\$30.000,00  
10 58 323 1083 Urbanização e Drenagem de Áreas de Risco  
056.0078.0007 4110.02 Obras e Instalações.....R\$50.000,00  
056.0078.0008 4110.02 Obras e Instalações.....R\$100.000,00

**ANEXO XII DO DECRETO Nº161 DE 03 DE JUNHO DE 1998.  
ANULAÇÃO DE CRÉDITO**

10 60 325 1012 Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário  
064.0061.0010 4110.02 Obras e Instalações.....R\$100.000,00  
064.0061.0010 4120.01 Equipamento e Material Permanente...R\$30.000,00  
10 60 328 1004 Implantação e Recuperação de Praça  
065.0062.0007 4110.02 Obras e Instalações.....R\$20.000,00

10 60 328 1005 Des. de Projetos de Parques Ecológicos  
076.0068.0010 4110.02 Obras e Instalações .....R\$20.000,00  
10 60 328 1007 Programa de Arborização da Sede do Município  
074.0070.0010 4120.02 Equipamento e Material Permanente...R\$40.000,00  
10 63 353 1010 Reforma e Ampliação de Mercados  
069.0075.0010 4110.02 Obras e Instalações.....R\$100.000,00  
069.0075.0010 4120.02 Equipamento e Material Permanente...R\$50.000,00  
10 76 448 1006 Implantação do Sistema de Saneamento do Município  
057.0077.0010 4110.01 Obras e Instalações.....R\$80.000,00

**ANEXO XIII DO DECRETO Nº161 DE 03 DE JUNHO DE 1998.  
ANULAÇÃO DE CRÉDITO**

10 76 448 1082 Implantação Programa de Unidades Sanitárias  
057.0069.0001 4110.02 Obras e Instalações .....R\$50.000,00  
057.0069.0003 4110.02 Obras e Instalações .....R\$30.000,00  
10 76 448 1086 Implantação e Manutenção dos Serviços Reg. Água e Esgoto  
055.0057.0010 4110.03 Obras e Instalações .....R\$60.000,00  
055.0057.0010 4120.02 Equipamento e Material Permanente.R\$100.000,00  
055.0057.0010 3132.00 Outros Serviços e Encargos .....R\$75.000,00  
055.0057.0010 4110.02 Obras e Instalações.....R\$100.000,00  
10 88 573 1087 Implantação e Construção do I Anel Viário  
071.0073.0010 3132.01 Outros Serviços e Encargos .....R\$50.000,00  
071.0073.0010 4110.02 Obras e Instalações.....R\$100.000,00  
10 91 571 1009 Implantação e Manutenção do Terminal de Transportes Urbanos  
068.0064.0010 4110.02 Obras e Serviços.....R\$50.000,00  
**Total da Unidade Orçamentária .....R\$1.235.000,00**  
**Total da Entidade .....R\$1.235.000,00**

**ANEXO XIV DO DECRETO Nº161 DE 03 DE JUNHO DE 1998.  
ANULAÇÃO DE CRÉDITO**

**07001 SEC. DOS NEGÓCIOS DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

11 07 021 2000 Dotar a Entidade de Recursos Humanos, Materiais e Financeiros Necessários ao seu Funcionamento  
001.0001.0010 4110.01 Obras e Instalações .....R\$30.000,00  
11 62 020 1014 Pesquisa s/ Oportunidade no Mercado e Centro Prod. Industriais  
032.0033.0010 3132.01 Outros Serviços e Encargos .....R\$20.000,00  
11 62 020 1015 Programa de Atração de Investimentos  
031.0033.0001 4110.02 Obras e Instalações .....R\$20.000,00  
031.0033.0002 4110.02 Obras e Instalações .....R\$20.000,00  
031.0033.0003 4110.02 Obras e Instalações .....R\$10.000,00  
031.0033.0004 4110.02 Obras e Instalações .....R\$10.000,00  
031.0033.0006 4110.02 Obras e Instalações .....R\$30.000,00  
031.0033.0007 3132.02 Outros Serviços e Encargos .....R\$10.000,00  
031.0033.0007 4120.02 Equipamento e Material Permanente...R\$20.000,00  
031.0033.0009 4110.02 Obras e Instalações .....R\$20.000,00  
11 62 020 1016 Fortalecimento das Atividades Industriais, Comerciais e Turística

**ANEXO XV DO DECRETO Nº161 DE 03 DE JUNHO DE 1998.  
ANULAÇÃO DE CRÉDITO**

030.0032.0005 4210.01 Aquisição de Imóveis .....R\$10.000,00  
030.0032.0010 4110.01 Obras e Instalações .....R\$20.000,00  
030.0032.0010 4210.01 Aquisição de Imóveis .....R\$30.000,00  
11 65 364 1065 Implantação e Manutenção de Empreendimentos e Equipamentos Turístico  
028.0030.0007 4110.02 Obras e Instalações .....R\$20.000,00  
02.0030.0008 4110.02 Obras e Instalações.....R\$20.000,00  
**Total da Unidade Orçamentária .....R\$290.000,00**  
**Total da Entidade .....R\$290.000,00**

**08001 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES**

16 76 449 1032 Melhoria e Ampliação do Sistema de Drenagem  
048.0052.0007 3120. 02 - Material de Consumo.....R\$20.000,00  
048.0052.0008 3120. 02 Material de Consumo.....R\$55.000,00  
16 88 536 2019 Manutenção da Usina de Asfalto

**ANEXO XVI DO DECRETO Nº161 DE 03 DE JUNHO DE 1998.  
ANULAÇÃO DE CRÉDITO**

053.0054.0010 3120.01 Material de Consumo .....R\$40.000,00  
16 88 537 1027 Pavimentação e Recap. Asfáltica das Vias Públicas  
050.0050.0006 4110.01 Obras e Instalações .....R\$20.000,00  
050.0050.0006 4110.01 Obras e Instalações .....R\$20.000,00

050.0050.0007 4110.01 Obras e Instalações .....	RS20.000,00
050.0050.0009 4110.01 Obras e Instalações .....	RS20.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária .....</b>	<b>RS195.000,00</b>
<b>Total da Entidade .....</b>	<b>RS195.000,00</b>

**09001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

08 07 021 2000 Dotar a Entidade de Rec. Humanos, Materiais e Financeiros Necessários ao seu Funcionamento	
001.0001.0010 3113.05 Obrigações Patronais .....	RS320.000,00
08 42 025 1036 - Implantação e Recuperação de Unidades Escolares	
021.0024.0001 3132.06 Outros Serviços e Encargos .....	RS150.000,00
021.0024.0006 3132.06 Outros Serviços e Encargos .....	RS200.000,00

**ANEXO XVII DO DECRETO Nº161 DE 03 DE JUNHO DE 1998.  
ANULAÇÃO DE CRÉDITO**

<b>Total da Unidade Orçamentária .....</b>	<b>RS670.000,00</b>
<b>Total da Entidade .....</b>	<b>RS670.000,00</b>

**10 001 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
10 201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

13.75.428.2006 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Municipais de Saúde	
036.0046.0006 3120.09 Material de Consumo .....	RS200.000,00
036.0046.0007 3120.09 Material de Consumo .....	RS50.000,00
036.0046.0008 3120.09 Material de Consumo .....	RS50.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária .....</b>	<b>RS300.000,00</b>

**10.202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

15 81 020 2005 Concessão de Subvenções Sociais	
043.0039.0010 3231.01 Subvenções Sociais .....	RS40.000,00

**ANEXO XVIII DO DECRETO Nº161 DE 03 DE JUNHO DE 1998.  
ANULAÇÃO DE CRÉDITO**

15 81 486 1058 Implantação das Ações da Lei Orgânica da Assistência Social	
038.0044.0010 3132.01 Outros Serviços e Encargos .....	RS20.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária .....</b>	<b>RS60.000,00</b>
<b>Total da Entidade .....</b>	<b>RS360.000,00</b>

**11001 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL**

08 46 228 1052 Implantação da Vila Olímpica	
079.0080.0010 4110.04 Obras e Instalações .....	RS30.000,00
08 48 246 1051 Prog. de Preservação do Pat. Histórico Cultural do Município	
081.0082.0010 4110.01 - Obras e Instalações .....	RS20.000,00
08.48.247.1077 Prog. Des. e Formação Cultural do Saber Científico Popular	
082.0083.0010 3132.01 Outros Serviços e Encargos .....	RS10.000,00
082.0083.0010 4120.01 Equipamento e Material Permanente .....	RS20.000,00

**ANEXO XIX DO DECRETO Nº161 DE 03 DE JUNHO DE 1998.  
ANULAÇÃO DE CRÉDITO**

<b>Total da Unidade Orçamentária .....</b>	<b>RS80.000,00</b>
<b>Total da Entidade .....</b>	<b>RS80.000,00</b>

**12 001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**

04 17 447 1072 Estudo, Construção e Recuperação de Açudes	
014.0013.0002 4110.01 - Obras e Instalações .....	RS10.000,00
014.0013.0003 4110.02 - Obras e Instalações .....	RS25.000,00
04 54 447 1045 Implantação e Manutenção de Sistema de Abastecimento D'água	
012.0015.0001 4120.02 Equipamento e Material Permanente .....	RS29.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária .....</b>	<b>RS64.000,00</b>
<b>Total da Entidade .....</b>	<b>RS64.000,00</b>
<b>Total Geral .....</b>	<b>RS2.999.000,00</b>

**DECRETO N 178 DE 02 DE SETEMBRO DE 1998.** Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea *i* do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea *i* art. 5 do Decreto-Lei n 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura de vias ou logradouros públicos, para a execução de planos urbanísticos e sua melhor utilização econômica, higiênica ou

estética; DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado no Bairro Padre Palhano, neste Município, medindo 194,50m² (cento e noventa e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados) de área total, extremado-se: ao norte, com o Rio Acaraú; ao sul, com a Rua Monte Castelo; ao leste, com a Rua Sem Denominação ; ao oeste, com o imóvel pertencente a Rita Silvino. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - O bem imóvel desapropriado tem por finalidade a abertura de vias públicas de acesso ao centro da cidade, através da ponte Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 02 de setembro de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal, RENO XIMENES PONTE - Procurador Geral do Município.

**DECRETO N 179 DE 02 DE SETEMBRO DE 1998.** Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea *i* do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea *i* art. 5 do Decreto-Lei n 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura de vias ou logradouros públicos, para a execução de planos urbanísticos e sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado no Bairro Padre Palhano, neste Município, medindo 159,60m² (cento e cinquenta e nove metros e sessenta centímetros quadrados) de área total, extremado-se: ao norte, com o Rio Acaraú; ao sul, com a Rua Monte Castelo; ao oeste, com a Rua Sem Denominação ; ao leste, com o imóvel pertencente a Margarida Mª. de Oliveira Marques. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - O bem imóvel desapropriado tem por finalidade a abertura de vias públicas de acesso ao centro da cidade, através da ponte Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 02 de setembro de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal, RENO XIMENES PONTE - Procurador Geral do Município.

**DECRETO N 180 DE 02 DE SETEMBRO DE 1998.** Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º, alínea *n* do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 com suas ulteriores alterações, notadamente, ocorridas através da Lei Federal nº 2.788 de 21 de maio de 1956 e da Lei Federal nº 6.606 de 07 de dezembro de 1978, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea *n* art. 5 do Decreto-Lei n 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a construção de edifício público; CONSIDERANDO, o objetivo do poder público municipal de potencializar o Município de um ensino técnico através da construção de incubadoras de empresas tecnológicas; DECRETA : Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel situado neste Município, com os seguintes limites e características: Um imóvel cercado de forma irregular, com uma área total de 20.582,67 m²( vinte mil, quinhentos e oitenta e dois metros e sessenta e sete centímetros quadrados), limitando-se ao norte, numa extensão de 205,00m (duzentos e cinco metros) com o prolongamento da Avenida Dom José e com 113,00m (cento e treze metros) com a Av. Gerardo Rangel; ao sul, limitando-se em 278,00m (duzentos e setenta e oito metros) com a Avenida Dr. Guarany; e ao leste, em 79,00m (setenta e nove metros) com uma Rua sem denominação oficial; e a oeste, em 113,00m (cento e treze metros) com a Av. Gerardo Rangel, no qual estão edificadas as seguintes construções: Uma casa residencial, encravada em um terreno medindo 8,00m (oito metros) de frente por 20,00m (vinte metros) de fundos, equivalentes a uma área de 160,00m² (cento e sessenta metros quadrados), com uma área coberta de 57,00m² (cinquenta e sete metros quadrados), extremado: pela frente, por 20,00m (vinte metros) de

fundos, equivalente a uma área de 160,00m<sup>2</sup> (cento e sessenta metros quadrados), com uma área coberta de 57,00 m<sup>2</sup> (cinquenta e sete metros quadrados), extremado-se: pela frente com a rua conhecida por B; pelo lado direito, com a avenida Dom José; pelo lado esquerdo, com a casa s/n da rua conhecida por B, pertencente a CONAB e pelos fundos, com a casa s/n da rua conhecida por C, pertencente a CONAB, conforme descrição da Matrícula nº 2.039 de 06 de maio de 1980 c/c o R-13-2039 de 11 de outubro de 1996, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Comarca; 2) Uma casa residencial, na rua conhecida por B, nesta cidade, encravada em um terreno medindo 18,00m (dezoito metros) de frente por 20,00m (vinte metros) de fundos, equivalentes a uma área de 160,00m<sup>2</sup> (cento e sessenta metros quadrados), com área coberta de 57,00m<sup>2</sup> (cinquenta e sete metros quadrados), extremado-se pela frente, com a rua conhecida por B; pelo lado direito, com a casa s/n da rua conhecida por B, pertencente a CONAB.; pelo lado esquerdo, com a casa de nº 480, da Avenida Dr. Guarany pertencente a CONAB; e, pelos fundos, com a casa s/n da rua conhecida por C, pertencentes a CONAB., conforme descrição da Matrícula nº 2.038 de 06 de Maio de 1980 c/c o R-13-2.038 de 11 de outubro de 1996, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Comarca; 3) Uma casa residencial, na rua conhecida por B, S/N, nesta cidade, encravada em um terreno medindo 10,00m (dez metros) de frente por 17,80m (dezesete metros e oitenta centímetros) de fundos, equivalentes a uma área de 178,00m<sup>2</sup> (cento e setenta e oito metros quadrados), com área coberta de 88,00m<sup>2</sup> (oitenta e oito metros quadrados), extremado-se pela frente, com a rua conhecida por B; pelo lado direito, com a casa s/n da rua conhecida por B, pertencente a CONAB; pelo lado esquerdo, com a Av. Dom José; e, pelos fundos, com a casa s/n da rua conhecida por A, pertencentes a CONAB, conforme descrição da Matrícula nº 2.037 de 06 de Maio de 1980 c/c o R-13-2.037 de 11 de outubro de 1996, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Comarca; 4) Uma casa residencial, na rua conhecida por C, nesta cidade, encravada em um terreno medindo 8,00m (oito metros) de frente por 20,00m (vinte metros) de fundos, equivalentes a uma área de 160m<sup>2</sup> (cento e sessenta metros quadrados), com área coberta de 57,00m<sup>2</sup> (cinquenta e sete metros quadrados), extremado-se pela frente, com a rua conhecida por C; pelo lado direito, com a casa de nº 364 da Avenida Dr. Guarany, pertencentes a CONAB; pelo lado esquerdo, com a casa s/n da rua conhecida por C, pertencente a CONAB, e, pelos fundos, com a casa s/n da rua conhecida por B, pertencentes a CONAB, conforme descrição da Matrícula nº 2.040 de 06 de Maio de 1980 c/c o R-13-2.040 de 11 de outubro de 1996, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Comarca; 5) Uma casa residencial, na rua conhecida por C, nesta cidade, encravada em um terreno medindo 8,00m (oito metros) de frente por 20,00m (vinte metros) de fundos, equivalentes a uma área de 160,00m<sup>2</sup> (cento e sessenta metros quadrados), com área coberta de 57,00m<sup>2</sup> (cinquenta e sete metros quadrados), extremado-se pela frente, com a rua conhecida por C; pelo lado direito, com a casa de S/N da rua conhecida por C, pertencente a CONAB.; pelo lado esquerdo, com a Av. Dom José; e, pelos fundos, com a casa s/n da rua conhecida por B, pertencentes a CONAB., conforme descrição da Matrícula nº 2.041 de 06 de Maio de 1980 c/c o R-13-2.041 de 11 de outubro de 1996, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Comarca; 6) Uma casa residencial, na rua conhecida por C, nesta cidade, encravada em um terreno medindo 10,00m (dez metros) de frente por 16,10m (dezesseis metros e dez centímetros) de fundos, equivalentes a uma área de 161,00m<sup>2</sup> (cento e sessenta e um metros quadrados), com área coberta de 88,00m<sup>2</sup> (oitenta e oito metros quadrados), extremado-se pela frente, com a rua conhecida por D; pelo lado direito, com a casa S/N da rua conhecida por D, pertencente a CONAB.; pelo lado esquerdo, com a casa de nº 340 da Av. Dr. Guarany, pertencente a CONAB e, nos fundos, com a casa s/n da praça do Aeroporto, pertencentes a CONAB., conforme descrição da Matrícula nº 2.042 de 06 de Maio de 1980 c/c o R-13-2.042 de 11 de outubro de 1996, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Comarca; 7) Uma casa residencial, na rua conhecida por D, nesta cidade, encravada em um terreno medindo 10,00m (dez metros) de frente por 16,10m (dezesseis metros e dez centímetros) de fundos, equivalentes a uma área de 161,00m<sup>2</sup> (cento e sessenta e um metros quadrados), com área coberta de 88,00m<sup>2</sup> (oitenta e oito metros quadrados), extremado-se pela frente, com a rua conhecida por D; pelo lado direito, com a Av. Dom José; pelo lado esquerdo, com a casa s/n da rua conhecida por D, pertencente a CONAB, e, pelos fundos, com a casa s/n da Praça do

Aeroporto, pertencente a CONAB, conforme descrição da Matrícula nº 2.043 de 06 de Maio de 1980 c/c o R-13-2.043 de 11 de outubro de 1996, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Comarca; 8) Uma casa de tijolos e telhas, na rua conhecida por B, nesta cidade, encravada em um terreno medindo 10,00m (dez metros) de frente por 17,80m (dezesete metros e oitenta centímetros) de fundos, equivalentes a uma área de 178,00m<sup>2</sup> (cento e setenta e oito metros quadrados), com área coberta de 88,00m<sup>2</sup> (oitenta e oito metros quadrados), extremado-se pela frente, com a rua conhecida por B; pelos fundos, com a casa s/n da rua conhecida por A, pertencente a CONAB; pelo lado direito, com a casa de nº 488 da Av. Dr. Guarany, pertencente a CONAB, e pelo lado esquerdo, com a casa s/n da rua conhecida por B, pertencente a CONAB, conforme descrição da Matrícula nº 2.036 de 06 de Maio de 1980 c/c o R-13-2.036 de 11 de outubro de 1996, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Comarca; 9) Uma casa residencial, na rua conhecida por A, nesta cidade, encravada em um terreno medindo 10,00m (dez metros) de frente por 17,80m (dezesete metros e oitenta centímetros) de fundos, equivalentes a uma área de 178,00m<sup>2</sup> (cento e setenta e oito metros quadrados), com área coberta de 88,00m<sup>2</sup> (oitenta e oito metros quadrados), extremado-se pela frente, com a rua conhecida por A; pelos fundos, com a casa s/n da rua conhecida por B, pertencente a CONAB; pelo lado direito, com a Av. Dom José, e pelo lado esquerdo, com a casa s/n da rua conhecida por A, pertencente a CONAB, conforme descrição da Matrícula nº 2.035 de 06 de Maio de 1980 c/c o R-13-2.035 de 11 de outubro de 1996, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Comarca; 10) Uma casa residencial, na rua conhecida por A, nesta cidade, encravada em um terreno medindo 10,00m (dez metros) de frente por 17,80m (dezesete metros e oitenta centímetros) de fundos, equivalentes a uma área de 178,00 m<sup>2</sup> (cento e setenta e oito metros quadrados), com área coberta de 88,00m<sup>2</sup> (oitenta e oito metros quadrados), extremado-se pela frente, com a rua conhecida por A; pelo lado direito, com a casa s/n da rua conhecida por A, pertencente a CONAB; pelo lado esquerdo, com a casa de nº 538 da Avenida Dr. Guarany, pertencente a CONAB e, pelos fundos, com a casa s/n da rua conhecida por B, pertencente a CONAB, conforme descrição da Matrícula nº 2.034 de 06 de Maio de 1980 c/c o R-13-2.034 de 10 de outubro de 1996, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Comarca; 11) Uma casa residencial, na rua conhecida por A, nesta cidade, encravada em um terreno medindo 12,56m (doze metros e cinquenta e seis centímetros) de frente por 15,80m (quinze metros e oitenta centímetros) de fundos, equivalentes a uma área de 198,44 m<sup>2</sup> (cento e noventa e oito metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), com área coberta de 88,00m<sup>2</sup> (oitenta e oito metros quadrados), extremado-se pela frente, com a Av. Dom José; pelos fundos, com a casa de nº 574 da Av. Dr. Guarany, pertencente a CONAB; pelo lado direito, com a rua conhecida por A; e pelo lado esquerdo, com a casa s/n da Avenida Dom José, pertencente a CONAB, conforme descrição da Matrícula nº 2.033 de 06 de Maio de 1980 c/c o R-13-2.033 de 10 de outubro de 1996, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Comarca; 12) Uma casa residencial, a Avenida Dom José, s/n, nesta cidade, encravada em um terreno, medindo 12,56m (doze metros e cinquenta e seis centímetros) de frente por 15,80m (quinze metros e oitenta centímetros) de fundos, equivalentes a uma área de 198,44m<sup>2</sup> (cento e noventa e oito metros e quarenta e quatro centímetros), com área coberta de 88,00m<sup>2</sup> (oitenta e oito metros quadrados), extremado: pela frente, com a Av. Dom José; pelos fundos, com a casa de nº 574 da Avenida Dr. Guarany, pertencente a CONAB; pelo lado direito, com a casa s/n da Avenida Dom José, pertencente a CONAB, e pelo lado esquerdo, com a casa s/n da Avenida Dom José, pertencente a CONAB, conforme descrição da Matrícula nº 2.032 de 06 de Maio de 1980 c/c o R-13-2.032 de 11 de outubro de 1996, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Comarca; 13) Uma casa residencial, a Avenida Dom José, s/n, nesta cidade, encravada em um terreno medindo 12,56 (doze metros e cinquenta e seis centímetros) de frente por 15,80 (quinze metros e oitenta centímetros) metros de fundos, equivalentes a uma área coberta de 88,00m<sup>2</sup> (oitenta e oito metros quadrados), extremado: pela frente, com a Avenida Dom José, pelos fundos, com a casa de nº 670 da Avenida Dr. Guarany, pertencente a CONAB; pelo lado direito, com a casa s/n da Av. Dom José, pertencente a CONAB, e pelo lado esquerdo, com a casa s/n da Av. Dom José, pertencente a CONAB, conforme descrição da Matrícula nº 2.031 de 06 de Maio de 1980 c/c o R-13-2.031 de 11 de

outubro de 1996, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Comarca; 14) Uma casa residencial, a Avenida Dom José, s/n, nesta cidade, encravada em um terreno medindo 12,56 (doze metros e cinquenta e seis centímetros) de frente por 15,80 (quinze metros e oitenta centímetros) metros de fundos, equivalentes a uma área coberta de 88,00m<sup>2</sup> (oitenta e oito metros quadrados), extremado: pela frente, com a Avenida Dom José, pelos fundos, com a casa de nº 670 da Avenida Dr. Guarany, pertencente a CONAB; pelo lado direito, com a casa s/n da Av. Dom José, pertencente a CONAB, e pelo lado esquerdo, com terreno na Av. Dom José, pertencente a CONAB, conforme descrição da Matrícula nº 2.030 de 06 de Maio de 1980 c/c o R-13-2.030 de 11 de outubro de 1996, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Comarca; 15) Uma casa residencial, à Avenida Dr. Guarany, 340, nesta cidade, encravada em um terreno medindo 17,85 (dezessete metros e oitenta e cinco centímetros) de frente, por 41,00 (quarenta e um metros) metros de fundos, equivalentes a uma área de 731,85 (setecentos e trinta e hum metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), com uma cobertura de 138,80m<sup>2</sup> (cento e trinta e oito metros e oitenta centímetros quadrados), extremado: pela frente, com a Avenida Dr. Guarany, pelos fundos, com casas da rua conhecida por D; pertencentes a CONAB; pelo lado direito, com a rua conhecida por D, pertencente a CONAB; e pelo lado esquerdo, com a Praça do Aeroporto, conforme descrição da Matrícula nº 2.029 de 06 de Maio de 1980 c/c o R-13-2.029 de 11 de outubro de 1996, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Comarca. 16) Uma casa residencial, à avenida Dr. Guarany nº 364, nesta cidade, encravada em terreno medindo 10,00(dez) metros de frente por 38,30 (trinta e oito metros e trinta centímetros) de fundos, equivalentes a uma área de 383,00m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e três metros quadrados), com área coberta de 88,00m<sup>2</sup> (oitenta e oito metros quadrados), extremado-se: pela frente, com à avenida Dr. Guarany; pelos fundos, com casas à rua conhecida por C, pertencente à CONAB; pelo lado direito, com a casa de nº 450, da avenida Dr. Guarany, pertencente à CONAB, e pelo lado esquerdo, com a rua conhecida por C., conforme descrição da Matrícula nº 2.027 de 06 de Maio de 1980 c/c o R-13-2.027 de 11 de outubro de 1996, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Comarca. 17) Uma casa residencial, à avenida Dr. Guarany nº 450, nesta cidade, encravada em terreno medindo 10,00(dez) metros de frente por 38,30 (trinta e oito metros e trinta centímetros) de fundos, equivalentes a uma área de 383,00m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e três metros quadrados), com área coberta de 88,00m<sup>2</sup> (oitenta e oito metros quadrados), extremado-se: pela frente, com à avenida Dr. Guarany; pelos fundos, com casas à rua conhecida por C, pertencente à CONAB; pelo lado direito, com a casa de nº 480, da avenida Dr. Guarany, pertencente à CONAB, e pelo lado esquerdo, com a casa de nº 364 da avenida Dr. Guarany, pertencente à CONAB, conforme descrição da Matrícula nº 2.026 de 06 de Maio de 1980 c/c o R-13-2.026 de 11 de outubro de 1996, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Comarca. 18) Uma casa residencial, à avenida Dr. Guarany nº 480, nesta cidade, encravada em terreno medindo 16,20(dezesseis metros e vinte centímetros) de frente por 38,30 (trinta e oito metros e trinta centímetros) de fundos, equivalentes a uma área de 620,46m<sup>2</sup> (seiscentos e vinte metros e quarenta e seis centímetros quadrados), com área coberta de 138,80m<sup>2</sup> (cento e trinta e oito metros e oitenta centímetros quadrados), extremado-se: pela frente, com à avenida Dr. Guarany; pelos fundos, com casas da rua conhecida por B, pertencente à CONAB; pelo lado direito, com a rua conhecida por B, e pelo lado esquerdo, com a casa de nº 450 da avenida Dr. Guarany, pertencente à CONAB, conforme descrição da Matrícula nº 2.025 de 06 de Maio de 1980 c/c o R-13-2.025 de 11 de outubro de 1996, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Comarca. 19) Uma casa residencial, à avenida Dr. Guarany nº 488, nesta cidade, encravada em terreno medindo 21,15 (vinte e hum metros e quinze centímetros) de frente por 41,00 (quarenta e hum) metros de fundos, equivalentes a uma área de 867,15m<sup>2</sup> (oitocentos e sessenta e sete metros e quinze centímetros quadrados), com área coberta de 221,40m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e hum metros e quarenta centímetros quadrados), extremado-se: pela frente, com à avenida Dr. Guarany; pelos fundos, com as casas da avenida Dom José, pertencente à CONAB; pelo lado direito, com a casa de nº 538, da avenida Dr. Guarany, pertencente à CONAB, e pelo lado esquerdo, com a rua conhecida por B., conforme descrição da Matrícula nº 2.024 de 06 de Maio de 1980 c/c o R-13-2.024 de 11 de outubro de 1996, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Comarca. 20)

Uma casa de tijolos e telhas, à avenida Dr. Guarany nº 538, nesta cidade, encravada em um terreno medindo 21,15 (vinte e hum metros e quinze centímetros) de frente por 41,00 (quarenta e hum) metros de fundos, equivalentes a uma área de 867,15m<sup>2</sup> (oitocentos e sessenta e sete metros e quinze centímetros quadrados), com área coberta de 221,40m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e hum metros e quarenta centímetros quadrados), extremado-se: pela frente, com à avenida Dom José; pelos fundos, com casas da avenida Dom José, pertencente à CONAB; pelo lado direito, com a rua conhecida por A; pelo lado esquerdo, com a casa de nº 488, da avenida Dr. Guarany, pertencente à CONAB, conforme descrição da Matrícula nº 2.023 de 06 de Maio de 1980 c/c o R-13-2.034 de 11 de outubro de 1996, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Comarca. 21) Uma casa residencial, à avenida Dr. Guarany nº 574, nesta cidade, encravada em terreno medindo 16,10 (dezesseis metros e dez centímetros) de frente por 38,70 (trinta e oito metros e setenta centímetros) de fundos, equivalentes a uma área de 623,07m<sup>2</sup> (seiscentos e vinte e três metros e sete centímetros quadrados), com área coberta de 132,90m<sup>2</sup> (cento e trinta e dois metros e noventa centímetros quadrados), com 08 (oito) compartimentos, extremado-se: pela frente, com à avenida Dr. Guarany; pelos fundos, com casas com frente para a avenida Dom José, pertencente à CONAB; pelo lado direito, com a casa de nº 670 da avenida Dr. Guarany, pertencente à CONAB, e pelo lado esquerdo, com a rua conhecida por A., conforme descrição da Matrícula nº 2.022 de 06 de Maio de 1980 c/c o R-13-2.022 de 11 de outubro de 1996, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Comarca. 22) Uma casa residencial, com 10 (dez) compartimentos, inclusive três banheiros, piso de mosaico e tacos, encravada em terreno medindo 29,10 (vinte e nove metros e dez centímetros) de frente por 40,90 (quarenta metros e noventa centímetros) de fundos, equivalentes a uma área de 1.190,19 (hum mil, cento e noventa metros e dezenove centímetros quadrados), com área coberta de 236,00m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e seis metros quadrados), à avenida Dr. Guarany, nº 670, na cidade de Sobral, extremado-se: pela frente, com à avenida Dr. Guarany; pelos fundos, com terrenos da CONAB com frente para a avenida Dom José.; pelo lado direito, com terreno da avenida Dr. Guarany, pertencente à CONAB, e pelo lado esquerdo, com a casa de nº 574 da avenida Dr. Guarany, pertencente à CONAB, conforme descrição da Matrícula nº 2.021 de 06 de Maio de 1980 c/c o R-13-2.021 de 11 de outubro de 1996, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Comarca. 23) Uma casa residencial, à praça do Aeroporto, s/n, nesta cidade, encravada em terreno medindo 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros) de frente por 16,10m (dezesseis metros e dez centímetros) de fundos, equivalentes a uma área de 136,85m<sup>2</sup> (cento e trinta e seis metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), com área coberta de 88,00m<sup>2</sup> (oitenta e oito metros quadrados), extremado-se: pela frente, com a praça do Aeroporto; pelos fundos, com a casa s/n da rua conhecida por D, pertencente à CONAB; pelo lado direito, também com a praça do Aeroporto, e pelo lado esquerdo, com a casa s/n da praça do Aeroporto, pertencente à CONAB, conforme descrição da Matrícula nº 2.044 de 06 de Maio de 1980 c/c o R-13-2.044 de 11 de outubro de 1996, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Comarca. 24) Um prédio destinado à Escola Trajano de Medeiros à Avenida Dr. Guarany, nº 346, nesta cidade, encravado em terreno medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de frente por 55,00m (cinquenta e cinco metros) de fundos, equivalentes a uma área de 1.375,00m<sup>2</sup> (hum mil, trezentos e setenta e cinco metros quadrados), com área coberta de 305,80m<sup>2</sup> (trezentos e cinco metros e oitenta centímetros quadrados), extremado-se: pela frente, com a Avenida Dr. Guarany; pelos fundos, com a Avenida Dom José; pelo lado direito, com a rua conhecida por C, e pelo lado esquerdo, com a rua conhecida por D, conforme descrição da Matrícula nº 2.028 de 06 de Maio de 1980 c/c o R-13-2.028 de 11 de outubro de 1996, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Comarca. 25) Uma casa residencial à praça do Aeroporto, s/n, nesta cidade, encravado em terreno medindo 85,00m (oitenta e cinco metros) de frente por 16,10m (dezesseis metros e dez centímetros) de fundos, equivalentes a uma área de 136,85 (cento e trinta e seis metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), com área coberta de 88,00m<sup>2</sup> (oitenta e oito metros), extremado-se: pela frente, com a Praça do Aeroporto; pelos fundos, com a casa s/n da rua conhecida por D, pertencente à CONAB; pelo lado direito, com a casa s/n da Praça do Aeroporto, pertencente à CONAB e pelo lado esquerdo, com a Avenida Dom José, conforme descrição da Matrícula nº 2.045 de 06 de Maio de

1980 c/c o R-13-2.045 de 11 de outubro de 1996, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Comarca. 26) Uma casa murada de alvenaria de tijolo, piso de mosaicos, taco e cimento, com uma área de 281,87 à Avenida Dr. Guarany, nesta cidade, encravada em um terreno de forma irregular, medindo uma área total de 3.555,22m<sup>2</sup> (três mil, quinhentos e cinquenta e cinco metros e vinte e dois centímetros quadrados), extremando-se: pela frente, com a Avenida Dr. Guarany, numa extensão de 36,30m (trinta e seis metros e trinta centímetros); pelo lado direito (poente), com terreno da Rede Ferroviária Federal S.A., numa extensão de 71,20m (setenta e um metros e vinte centímetros); pelo lado esquerdo (nascente), com terreno do Dr. José Silvestre Cavalcante Coelho, numa extensão de 69,00m (sessenta e nove metros) e, pelos fundos (norte), com a Avenida Dom José, numa extensão de 47,70m (quarenta e sete metros e setenta centímetros), lado ímpar, conforme descrição da Matrícula nº 3.875 de 11 de agosto de 1982 c/c o R-02-3.875 de 11 de outubro de 1996, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Comarca. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - O imóvel descrito e caracterizado no Art. 1º deste Decreto, tem por finalidade potencializar o Município de um ensino técnico através da construção de incubadoras de empresas tecnológicas. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 02 de setembro de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal, RENO XIMENES PONTE - Procurador Geral do Município.

**DECRETO N 181 DE 15 DE SETEMBRO DE 1998.** Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea j do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea j art. 5 do Decreto-Lei n 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura de vias ou logradouros públicos, para a execução de planos urbanísticos e sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado neste Município, medindo 46.950,00m<sup>2</sup> (quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta metros quadrados) de área total, extremando-se: ao leste, com o Conjunto Habitacional Parque Santo Antônio; ao oeste, norte e sul, com terras do Espólio de Mariano Alves. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - O bem imóvel desapropriado tem por finalidade a execução de planos de urbanização para melhor utilização econômica, higiênica ou estética. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 15 de setembro de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal, RENO XIMENES PONTE - Procurador Geral do Município.

**DECRETO N 182 DE 15 DE SETEMBRO DE 1998.** Doa o bem imóvel que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c com a Lei nº 137 de 18 de setembro de 1997, e, CONSIDERANDO, o que expõe a Lei nº 179 de 25 de Maio de 1998, a qual desafetou um bem imóvel deste Município; CONSIDERANDO, o disposto no art. 2º da Lei nº 179 de 25 de Maio de 1998, que autoriza o Município de Sobral a doar o bem imóvel desafetado à GRENDENE INDUSTRIAL DE CALÇADOS LTDA. com a finalidade exclusiva de implementação de seu parque industrial, trazendo com isso mais riquezas e empregos para a edilidade; DECRETA: Art. 1º - Fica doado à GRENDENE INDUSTRIAL DE CALÇADOS LTDA. o bem imóvel, pertencente ao patrimônio dominial do Município de Sobral, possuindo uma área total de 3.433,61m<sup>2</sup> (três mil, quatrocentos e trinta e três metros e sessenta e um metros quadrados)

de forma irregular, localizado no bairro Alto da Expectativa, antigo lugar denominado Córrego da Roça, com as seguintes confrontações: ao norte, um segmento de reta de 117,00m (cento e dezessete metros), confrontando-se com a Via Pública, sem Denominação Oficial; ao leste, três segmentos de reta, medindo 29,08m (vinte e nove metros e oito centímetros); 3,09m (três metros e nove centímetros) e 6,42m (seis metros e quarenta e dois centímetros), confrontando-se com terras da Prefeitura Municipal de Sobral; ao sul, dois segmentos de reta de 48,50m (quarenta e oito metros e cinquenta centímetros) e 107,00m (cento e sete metros), confrontando-se com terras de Grendene Industrial de Calçados Ltda.; ao oeste, um segmento de reta de 83,17m (oitenta e três metros e dezessete centímetros), confrontando-se com o prolongamento da Alameda Ceará. Art. 2º - O bem doado tem a finalidade exclusiva de ampliação do parque industrial da empresa referida, sob a sanção de reversão do patrimônio ao Município de Sobral. Parágrafo Único A empresa beneficiada pela doação, obrigar-se-á ao cumprimento da finalidade exposta no caput deste artigo no prazo máximo de 01(hum) ano, a contar da data deste decreto. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 174 de 03 de agosto de 1998. PAÇO O MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR., em 15 de Setembro de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal, RENO XIMENES PONTE - Procurador Geral do Município.

**DECRETO N 183 DE 15 DE SETEMBRO DE 1998.** Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação os imóveis que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea j do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a necessidade de preservação do meio ambiente e despoluição dos mananciais existentes em nosso município: DECRETA: Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública para fins de desapropriação, os imóveis constituídos pelos lotes 01 (hum) ao 16 (dezesseis) constantes na quadra 07 (sete), medindo 4.800,00m<sup>2</sup> (quatro mil e oitocentos metros quadrados) de área total, pertencentes ao Loteamento Nova Caiçara da CCN- Construções Civas do Nordeste Ltda. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - O imóvel descrito e caracterizado no Art. 1º destina-se a área de preservação ambiental do Riacho Pajeú. Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRAS GOMES JÚNIOR, em MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 15 de setembro de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal, RENO XIMENES PONTE - Procurador Geral do Município.

**DECRETO N 184 DE 16 DE SETEMBRO DE 1998.** Institui a Unidade de Execução Municipal UEM, para controles contábeis, financeiros e de execução do Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal do Município de Sobral. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, a necessidade de modernização da Administração Fiscal do Município. CONSIDERANDO, atender as condições da Resolução nº 96/98 do Senado Federal inerentes ao Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os municípios brasileiros que destina-se à modernização e o fortalecimento das administrações municipais, financiado, em parte, com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento BID: DECRETA: Art. 1º Fica instituída a Unidade de Execução Municipal UEM, com a finalidade de efetivar os controles contábeis, financeiros e de execução do Programa Nacional de Apoio à

Administração Fiscal do Município de Sobral. Art. 2º - A UEM referida no artigo anterior, responsabilizar-se-á no que se refere às seguintes atribuições específicas: a) Responder ao questionário de levantamento de dados; b) Elaborar o Projeto; c) Coordenar e supervisionar a execução do Projeto; d) Gerenciar aplicações dos recursos financeiros; e) Interagir com os demais órgãos na execução do Projeto; f) Garantir o cumprimento de metas estabelecidas e o atingimento dos objetivos propostos. Art. 3º A Unidade criada por este decreto, será integrada pelos servidores: Luís Edésio Solon, matrícula nº 7948; Tomaz Martins Júnior, matrícula nº 8515; Luíz Carlos Brasiliense Canuto, matrícula nº 8183 para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador, Subcoordenador Técnico e Subcoordenador Financeiro da UEM; Bem como, os servidores constantes do Anexo Único deste Decreto, especialistas nas diversas áreas, objeto do Programa, quais sejam: Área Tributária, Área Financeira, Tecnologia de Informação, Recursos Humanos, Organização de Gestão, Atendimento ao Cidadão, para constituírem a referida Unidade de Execução Municipal UEM; Art. 4º - Os efeitos de constituição da Unidade de Execução Municipal UEM previsto neste decreto, retroagirão a 01 de agosto de 1998. Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de setembro de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

#### ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 184 DE 16/09/98

Especialistas em: Tecnologia da Informação: Francisco Carlos S. Moraes Matrícula Nº 08023; Finanças: Maria de Fátima Sousa Vasconcelos Matrícula Nº 06472; Recursos Humanos: José Reginaldo Feijão Parente, Matrícula Nº 08191; Arrecadação/Fiscalização: Kéllson Kelly de Melo Silva Matrícula Nº 08170; Organização e Gestão: Adriana Islaia Carneiro Leal Matrícula Nº 08158; e Atendimento ao Cidadão: Vanderlene Campos de Oliveira Matrícula Nº 08457. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de setembro de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

### GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**ATO Nº 308-A/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o Sr. ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO, do cargo de provimento efetivo de Guarda de Segunda Classe, da Guarda Civil Municipal. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de julho de 1998. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal, CARLOS ALEXANDRE BEZERRA RODRIGUES Comandante da Guarda Civil Municipal.

### SEC. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ATO Nº 308/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Orgânica do Município, C/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o Sr. CLEVER DE OLIVEIRA DAMASCENO, do cargo de provimento efetivo de Coordenador de Área Descentralizada de Saúde com simbologia DAS-07, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Social deste Município, na Área Administrativa Sobral Juzante. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 1998. CID FERREIRA GOMES

Prefeito Municipal, LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE Secretário de Saúde e Assistência Social.

**ATO Nº 348/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Exonerar o Sr. FRANCISCO HÉLIO CAVALCANTE FÉLIX, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Área Descentralizada de Saúde simbologia DAS-07, lotado na Área Administrativa Sobral Sede III, da Secretaria de Saúde e Assistência Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de agosto de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE secretário de Saúde e Assistência Social.

**ATO Nº 349/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Exonerar o Sr. MARCUS VINÍCIUS DE C. SOUSA, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Área Descentralizada de Saúde simbologia DAS-07, lotado na Área Administrativa Sobral Oeste, da Secretaria de Saúde e Assistência Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de agosto de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE secretário de Saúde e Assistência Social.

**ATO Nº 404/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 65 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Exonerar o Sr. ROGÉRIO SOFIA MARTINS - Coordenador de Área Descentralizada de Saúde simbologia DAS-07, lotado na Área Administrativa Sobral Sede III, da Secretaria de Saúde e Assistência Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de setembro de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE secretário de Saúde e Assistência Social.

**ATO Nº 406/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 65 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Nomear GIOVANI GRANGEIRO DE ARAÚJO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Área Descentralizada de Saúde com simbologia DAS-07, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Social deste Município na Área Administrativa Sobral Juzante. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de setembro de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE secretário de Saúde e Assistência Social.

**ATO Nº 407/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 65 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Nomear AUGUSTO CÉSAR DE CARVALHO SOUSA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Área Descentralizada de Saúde com simbologia DAS-07, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Social deste Município na Área Administrativa Sobral Oeste. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de setembro de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE - Secretário de Saúde e Assistência Social.

**ATO Nº 408/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 65 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Nomear IVO FREITAS CAVALCANTE para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Área Descentralizada de Saúde com simbologia DAS-07, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Social deste Município na Área Administrativa Sobral Sede III. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de setembro de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE secretário de Saúde e Assistência Social.

**ATO Nº 414/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 65 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 177 de 25 de maio de 1998, RESOLVE: Nomear JOSÉ SILVESTRE GUIMARÃES COELHO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Área Descentralizada de Saúde com simbologia DAS-07, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Social deste Município na Área Administrativa Sobral Sede II. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de setembro de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE secretário de Saúde e Assistência Social.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**ATO Nº 327/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de julho de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos o Sr. JOSÉ MARIA MENDES SOUSA classificado em 1º lugar, para o cargo de provimento efetivo de professor de Nível Superior, Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de agosto de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

**ATO Nº 328/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de julho de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos o Sr. FRANCISCO FRANCISNALDO FARRAPO FROTA classificado em 1º lugar, para o cargo de provimento efetivo de professor de Nível Superior, Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de agosto de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

**ATO Nº 336/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de julho de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos o Sr. FRANCISCO AURICÉLIO QUARIGUASI FROTA classificado em 3º lugar, para o cargo de provimento efetivo de professor de Nível Superior, Licenciatura Plena, da

Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de agosto de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

**ATO Nº 339/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de julho de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Srª. ENEIDA BEZERRA CARVALHO classificada em 4º lugar, para o cargo de provimento efetivo de professora de Nível Superior, Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de agosto de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

**ATO Nº 340/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de julho de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Srª. FRANCISCA LUCÍLIA M. LINHARES classificada em 6º lugar, para o cargo de provimento efetivo de professora de Nível Superior, Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de agosto de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

**ATO Nº 341/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de julho de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos o Sr. FRANCISCO ERIVANDO DE VASCONCELOS classificado em 3º lugar, para o cargo de provimento efetivo de professor de Nível Superior, Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de agosto de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

**ATO Nº 342/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de julho de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Srª. LUCIMAR OLIVEIRA MARQUES classificada em 3º lugar, para o cargo de provimento efetivo de professora de Nível Superior, Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de agosto de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

**ATO Nº 343/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de

julho de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sr<sup>a</sup>. MARIA DACONCEIÇÃO COSTA DAMASCENO classificada em 7º lugar, para o cargo de provimento efetivo de professora de Nível Superior, Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de agosto de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

**ATO Nº 354/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 180 de 27 de maio de 1998, RESOLVE: Designar ANA VALÉRIA ÁVILA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Secretária de Estabelecimento de Ensino, símbolo DMS-2, com lotação na Escola Dep. Francisco Monte de Ensino Fundamental e Educação Infantil Nível B da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de agosto de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

**ATO Nº 355/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 180 de 27 de maio de 1998, RESOLVE: Designar ANDRÉA MARIA ÁVILA R. MESQUITA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Secretária de Estabelecimento de Ensino, símbolo DMS-2, com lotação na Escola Cel. Araújo Chaves de Ensino Fundamental e Educação Infantil Nível C da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de agosto de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

**ATO Nº 356/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 180 de 27 de maio de 1998, RESOLVE: Designar ANTÔNIA REGINA DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Secretária de Estabelecimento de Ensino, símbolo DMS-2, com lotação na Escola Pery Frota de Ensino Fundamental e Educação Infantil Nível B da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de agosto de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

**ATO Nº 357/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 180 de 27 de maio de 1998, RESOLVE: Designar ANTÔNIO ELILDO AGUIAR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Secretário de Estabelecimento de Ensino, símbolo DMS-2, com lotação na Escola Argentina Portela Azevedo de Ensino Fundamental e Educação Infantil Nível B da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de agosto de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

**ATO Nº 358/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 180 de 27 de maio de 1998, RESOLVE: Designar DENISE MARIA MATIAS VERAS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Secretária de Estabelecimento de Ensino, símbolo DMS-2, com lotação na Escola Maria do Carmo Andrade de Ensino Fundamental e Educação Infantil Nível B da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de agosto de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

**ATO Nº 359/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 180 de 27 de maio de 1998, RESOLVE: Designar ELIZABETH LOPES DUARTE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Secretária de Estabelecimento de Ensino, símbolo DMS-2, com lotação na Escola José Inácio Gomes Parente de Ensino Fundamental e Educação Infantil Nível B da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de agosto de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

**ATO Nº 360/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 180 de 27 de maio de 1998, RESOLVE: Designar FRANCISCA LUCENA GOMES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Secretária de Estabelecimento de Ensino, símbolo DMS-1, com lotação na Escola Cel. José Leôncio de Ensino Fundamental e Educação Infantil Nível C da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de agosto de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

**ATO Nº 361/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 180 de 27 de maio de 1998, RESOLVE: Designar IRIS LANE AGUIAR FREDERICO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Secretária de Estabelecimento de Ensino, símbolo DMS-2, com lotação na Escola Lions Caiçara de Ensino Fundamental e Educação Infantil Nível B da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de agosto de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

**ATO Nº 362/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 180 de 27 de maio de 1998, RESOLVE: Designar JORGE JOSÉ AGUIAR SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Secretário de Estabelecimento de Ensino, símbolo DMS-2, com lotação na Escola Padre Palhano de Ensino Fundamental e Educação Infantil Nível B da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES

FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de agosto de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

**ATO N° 363/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N° 180 de 27 de maio de 1998, RESOLVE: Designar JOSÉ STÊNIO NEVES GAMELEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Secretário de Estabelecimento de Ensino, símbolo DMS-2, com lotação na Escola José Ferreira Gomes de Ensino Fundamental e Educação Infantil Nível C da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de agosto de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

**ATO N° 364/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N° 180 de 27 de maio de 1998, RESOLVE: Designar ANA MARIA ARAÚJO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Secretária de Estabelecimento de Ensino, símbolo DMS-1, com lotação na Escola José Lourdes Vasconcelos de Ensino Fundamental e Educação Infantil Nível C da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de agosto de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

**ATO N° 365/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N° 180 de 27 de maio de 1998, RESOLVE: Designar KARLA MANUELA FARIAS LINHARES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Secretária de Estabelecimento de Ensino, símbolo DMS-1, com lotação na Escola Renato Parente de Ensino Fundamental e Educação Infantil Nível C da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de agosto de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

**ATO N° 366/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N° 180 de 27 de maio de 1998, RESOLVE: Designar LUIS CARLOS GOMES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Secretário de Estabelecimento de Ensino, símbolo DMS-1, com lotação na Escola José Vicente Pereira de Ensino Fundamental e Educação Infantil Nível C da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de agosto de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

**ATO N° 367/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N° 180 de 27 de maio de 1998, RESOLVE: Designar MANOEL FERREIRA DE SOUZA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Secretário de Estabelecimento de Ensino, símbolo DMS-3, com lotação na Escola Mocinha Rodrigues de Ensino

Fundamental e Educação Infantil Nível A da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de agosto de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

**ATO N° 368/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N° 180 de 27 de maio de 1998, RESOLVE: Designar MARIA AUXILIADORA BENTO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Secretária de Estabelecimento de Ensino, símbolo DMS-1, com lotação na Escola Ayres de Sousa de Ensino Fundamental e Educação Infantil Nível C da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de agosto de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

**ATO N° 369/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N° 180 de 27 de maio de 1998, RESOLVE: Designar MARIADA CONCEIÇÃO DIAS COSTA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Secretária de Estabelecimento de Ensino, símbolo DMS-3, com lotação na Escola Raul Monte de Ensino Fundamental e Educação Infantil Nível A da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de agosto de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

**ATO N° 370/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N° 180 de 27 de maio de 1998, RESOLVE: Designar MARIA DE JESUS MESQUITA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Secretária de Estabelecimento de Ensino, símbolo DMS-1, com lotação na Escola Ana Maria Alves de Ensino Fundamental e Educação Infantil Nível C da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de agosto de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

**ATO N° 371/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N° 180 de 27 de maio de 1998, RESOLVE: Designar MARIA DO AMPARO PORTELA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Secretária de Estabelecimento de Ensino, símbolo DMS-3, com lotação na Escola Ivonir Aguiar Dias de Ensino Fundamental e Educação Infantil Nível A da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de agosto de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

**ATO N° 372/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N° 180 de 27 de maio de 1998, RESOLVE: Designar MARIA DO SOCORRO MESQUITA SOUSA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Direção e

Assessoramento de Secretária de Estabelecimento de Ensino, símbolo DMS-2, com lotação na Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil Nível B da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de agosto de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

**ATO Nº 373/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 180 de 27 de maio de 1998, RESOLVE: Designar MARIA EVANDA DE MESQUITA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Secretária de Estabelecimento de Ensino, símbolo DMS-2, com lotação na Escola Frederico Auto Correia de Ensino Fundamental e Educação Infantil Nível B da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de agosto de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

**ATO Nº 374/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 180 de 27 de maio de 1998, RESOLVE: Designar MARLANA MARIA LINHARES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Secretária de Estabelecimento de Ensino, símbolo DMS-3, com lotação na Escola Paulo Aragão de Ensino Fundamental e Educação Infantil Nível A da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de agosto de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

**ATO Nº 375/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 180 de 27 de maio de 1998, RESOLVE: Designar MARLENE ELIAS LEITE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Secretária de Estabelecimento de Ensino, símbolo DMS-1, com lotação na Escola Domingos Machado de Ensino Fundamental e Educação Infantil Nível C da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de agosto de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

**ATO Nº 376/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 180 de 27 de maio de 1998, RESOLVE: Designar RAIMUNDA MARIA BRITO ARAGÃO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Secretária de Estabelecimento de Ensino, símbolo DMS-2, com lotação na Escola Leonília Gomes Parente de Ensino Fundamental e Educação Infantil Nível B da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de agosto de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

**ATO Nº 377/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 180 de 27 de maio de 1998, RESOLVE: Designar RÉGIS COELHO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Secretário de Estabelecimento de Ensino, símbolo DMS-2, com lotação na Escola José Francisco Albuquerque de Ensino Fundamental e Educação Infantil Nível B da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de agosto de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

**ATO Nº 378/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 180 de 27 de maio de 1998, RESOLVE: Designar ROSA LÍDIA DE VASCONCELOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Secretária de Estabelecimento de Ensino, símbolo DMS-3, com lotação na Escola Vicente Antenor F. Gomes de Ensino Fundamental e Educação Infantil Nível A da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de agosto de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

**ATO Nº 379/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 180 de 27 de maio de 1998, RESOLVE: Designar SEBASTIANA FERREIRA ALVES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Secretária de Estabelecimento de Ensino, símbolo DMS-1, com lotação na Escola Raimundo Santana de Sousa de Ensino Fundamental e Educação Infantil Nível C da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de agosto de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

**ATO Nº 380/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 180 de 27 de maio de 1998, RESOLVE: Designar SÍLVIA HELENA TOMÁS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Secretária de Estabelecimento de Ensino, símbolo DMS-2, com lotação na Escola Cel. Francisco Aguiar de Ensino Fundamental e Educação Infantil Nível B da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de agosto de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

**ATO Nº 381/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 180 de 27 de maio de 1998, RESOLVE: Designar SORAYA FAUSTINO DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Secretária de Estabelecimento de Ensino, símbolo DMS-1, com lotação na Escola José Arimatéa Alves de Ensino Fundamental e Educação Infantil Nível C da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de agosto de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

**ATO Nº 382/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 180 de 27 de maio de 1998, RESOLVE: Designar VALQUÍRIA ALVES MORENO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Secretária de Estabelecimento de Ensino, símbolo DMS-3, com lotação na Escola Netinha Castelo de Ensino Fundamental e Educação Infantil Nível A da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de agosto de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

**ATO Nº 383/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 180 de 27 de maio de 1998, RESOLVE: Designar VÂNIA LIRA ARRUDA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Secretária de Estabelecimento de Ensino, símbolo DMS-2, com lotação na Escola Elpídio Ribeiro da Silva de Ensino Fundamental e Educação Infantil Nível B da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de agosto de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

**ATO Nº 384/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 180 de 27 de maio de 1998, RESOLVE: Designar VERILENE CARNEIRO GOMES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Secretária de Estabelecimento de Ensino, símbolo DMS-1, com lotação na Escola Manoel Marinho de Ensino Fundamental e Educação Infantil Nível C da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de agosto de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

**ATO Nº 387/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 180 de 27 de maio de 1998, RESOLVE: Designar MARIA DAS GRAÇAS SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Secretária de Estabelecimento de Ensino, símbolo DMS-3, Nível A, com lotação na Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de agosto de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

**ATO Nº 389/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 180 de 27 de maio de 1998, RESOLVE: Designar SOLANGE SILVA MELO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Secretária de Estabelecimento de Ensino, símbolo DMS-3, Nível A, com lotação na Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de agosto de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, ADA

PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

**ATO Nº 390/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de julho de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos o Sr. ANTÔNIO BARBOSA OLIVEIRA classificado em 2º lugar, para o cargo de provimento efetivo de professor de Nível Superior, Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de agosto de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

**ATO Nº 391/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de julho de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Srª. ARTEMÍSIA BEZERRA RODRIGUES classificada em 2º lugar, para o cargo de provimento efetivo de professora de Nível Superior, Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de agosto de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

**ATO Nº 392/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de julho de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos o Sr. CAETANO DA PONTE MACHADO classificado em 2º lugar, para o cargo de provimento efetivo de professor de Nível Superior, Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de agosto de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

**ATO Nº 393/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de julho de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Srª. CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS classificada em 1º lugar, para o cargo de provimento efetivo de professora de Nível Superior, Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de agosto de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

**ATO Nº 394/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de julho de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos o Sr. JOSÉ ALVES DOS SANTOS FILHO classificado em 2º lugar, para o cargo de provimento efetivo de professor de Nível Superior, Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de agosto de 1998. CID

FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

**ATO Nº 395/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de julho de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sr<sup>a</sup>. MARIA MILENA COELHO OLIVEIRA classificada em 2º lugar, para o cargo de provimento efetivo de professora de Nível Superior, Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de agosto de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

**ATO Nº 396/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de julho de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sr<sup>a</sup>. ROSE MARY SALES BRITO classificada em 6º lugar, para o cargo de provimento efetivo de professora de Nível Superior, Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de agosto de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

**ATO Nº 397/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de julho de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sr<sup>a</sup>. MARIA DAS GRAÇAS BISPO CAVALCANTE classificada em 2º lugar, para o cargo de provimento efetivo de professora de Nível Superior, Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de agosto de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

**ATO Nº 399/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de julho de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sr<sup>a</sup>. ANTÔNIA GOMES VASCONCELOS classificada em 4º lugar, para o cargo de provimento efetivo de professora de Nível Superior, Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de setembro de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

**ATO Nº 400/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de julho de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos o Sr. HÉLIO RICARDO MOURA DE SOUSA classificado em 6º lugar, para o cargo de provimento efetivo de professor de Nível Superior, Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de

setembro de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

**ATO Nº 401/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de julho de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sr<sup>a</sup>. MARIA ROSILENE DE VASCONCELOS SILVA classificada em 8º lugar, para o cargo de provimento efetivo de professora de Nível Superior, Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de setembro de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

**ATO Nº 403/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 65 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 180 de 27 de maio de 1998, RESOLVE: Designar MARIA DO SOCORRO NEVES PAULA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Secretária de Estabelecimento de Ensino, símbolo DMS-2, com lotação na Escola Moça Prado de Ensino Fundamental e Educação Infantil Nível B da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de setembro de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

**ATO Nº 419/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de julho de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sr<sup>a</sup>. MARIA OZENICE OLIVEIRA classificada em 4º lugar, para o cargo de provimento efetivo de professora de Nível Superior, Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de setembro de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

**ATO Nº 420/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de julho de 1997, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público Único de Provas e Títulos a Sr<sup>a</sup>. ZENEIDE MARIA DA SILVA BRITO classificada em 7º lugar, para o cargo de provimento efetivo de professora de Nível Superior, Licenciatura Plena, da Secretaria de Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de setembro de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA Secretária de Educação.

## GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 351/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Exonerar o Sr. GABRIEL DIAS CARNEIRO, do cargo de provimento em comissão de Gerente, lotada no Gabinete do Prefeito deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRAS GOMES JÚNIOR, em 21 de agosto de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, IVO FERREIRA GOMES Chefe do Gabinete do Prefeito.

**ATO Nº 352/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Nomear a Sr<sup>a</sup>. MARIA LÚCIA RAMOS MARTINS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente, lotada no Gabinete do Prefeito deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de agosto de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal.

**ATO Nº 353/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, da Lei Orgânica do Município, c/c os Art. 16 e 24 da Lei Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, Art. 2º do Decreto Municipal Nº 169 de 1º de julho de 1998, RESOLVE: Constituir a Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI, que exercerá um mandato de 01 (um) ano, sem ônus para o Município, designando para composição os seguintes membros: Presidente ANTÔNIO EVERARDO ALBUQUERQUE SOARES, Representante do Ministério Público DR<sup>a</sup>. ROSINA LÚCIA FROTA ARAGÃO, Representante do Órgão de Fiscalização JOÃO BEZERRA RODRIGUES NETO. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de agosto de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal.

**ATO Nº 416/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Colocar à disposição da Câmara Municipal de Sobral, sem ônus para a origem, a servidora desta municipalidade, MARIA DE JESUS DA PONTE Auxiliar de Ensino I, para prestar serviço junto ao Poder Legislativo. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de setembro de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal.

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

**ATO Nº 398/98-GP** O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 172 de 15 de maio de 1998, RESOLVE: Nomear o Sr. RAIMUNDO JOSÉ FROTA RIOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço na Área de Implantação e Manutenção de Trânsito e Transporte, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente deste Município. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de agosto de 1998. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal, ONDINA MARIA DAS CHAGAS CANUTO Secretária de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** O Município de Sobral representado pelo Secretário de Administração e Finanças, Luís Edésio Solon. **CONTRATADO:** EQUIMAC - Equipamentos, Máquinas Comércio e Representações LTDA. com sede em Fortaleza - Ce, na

BR 116, Nº 2770, inscrita no CGC Nº 075.795.68/0001-58, representada pelo Sr. Álvaro Sanguesa Wayne. **MODALIDADE:** Tomada de preços de Nº 056007/98. **OBJETO:** Serviços de sinalização de trânsito horizontal, constante da pintura manual de 10.000 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados) à base de tinta de resina acrílica. **VALOR:** R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos) por metro quadrado de pintura. **PRAZO:** 01(hum) ano. O pagamento será efetuado por medição do serviço, efetivamente executado. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de setembro de 1998.

**CONTRATANTE:** O Município de Sobral representado pelo Secretário de Administração e Finanças, Luís Edésio Solon. **CONTRATADO:** Construtora ENGEC Ltda., representada pelo Sr. Eymar Demétrio Monte Coelho. CPF Nº 243529423-91, residente e domiciliado em Sobral, Ce. **MODALIDADE:** Carta Convite Nº 117073/98. **OBJETO:** Reforma Geral do Auditório localizado no prédio sede da Prefeitura de Sobral. **VALOR:** R\$ 94.707,11 (noventa e quatro mil setecentos e sete reais e onze centavos) **PRAZO:** 60 (sessenta) dias da assinatura da ordem de serviço. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de outubro de 1998.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 123016/98.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, comunica aos interessados que realizará no dia 07 de outubro de 1998, às 14:30 hs, tomada de preços para contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais hidráulicos e de construção em geral, para construção de 333 (trezentos e trinta e três) melhorias sanitárias através do Convênio Nº 470/98, celebrado entre o FNS e o Município de Sobral, de acordo com as especificações do anexo do presente Edital. Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidos na Praça Monsenhor Linhares, 419, Centro, Sobral, Ce. Fone: 613.1973. A comissão.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**RESOLUÇÃO Nº 041/98, de 22 de Setembro de 1998.** MODIFICA ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, aprovou e eu, José Itamar Ribeiro da Silva, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: **Art. 1º** - O Artigo 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação: "Art. 14 - O mandato dos membros da Mesa Diretora será de dois anos, sendo permitida a recondução para o mesmo cargo na mesma legislatura". **Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 22 de setembro de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA - Presidente.

**ATO DE EXONERAÇÃO Nº 016/98 - CARGOS EFETIVOS** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Resolve: EXONERAR a pedido, a Sr<sup>a</sup> MARIA CLÁUDIA GALDINO ARAÚJO, funcionária desta Casa Legislativa, aprovada através de Concurso Público, do Cargo de datilógrafo, conforme art. 36 da Lei 038/92. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 14 de setembro de 1998. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA - Presidente.